



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 931/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.923/2024 de 28/11/2024, autorizou no Inciso II do § 2º, do Art. 5º a **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando o superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na Fonte de Recursos 266500003000 – Estruturação da Rede Sócio Estrutural – Construção do CREAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.395,60 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Ficha:	475	
Órgão:	011000 – Secretaria Municipal de Ação Social	
Unid. Orç.:	0110001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS	
Projeto/Ativ.:	1.202 – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	
Elemento:	44905100000 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	266500003000 – Estruturação da Rede Sócio Assistencial – Construção do CREAS	R\$ 18.395,60
Total da Suplementação.....		R\$ 18.395,60

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado, referente ao exercício de 2024 na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de recursos 266500003000 – Estruturação da Rede Sócio Assistencial – Construção do CREAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 02 de outubro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal